



**PORTARIA Nº 131 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Reinildo Neri dos Santos**, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

**DETERMINA:**

**Art. 1º. O encerramento e arquivamento dos seguintes processos legislativos:**

**I. Projeto de Lei nº 064/2022, de autoria do Poder Executivo, que:** “*Cria o Projeto Acamados e o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Luís Eduardo Magalhães*”.

**II. Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Poder Executivo, que:** “*Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Luís Eduardo Magalhães, para o exercício financeiro de 2023, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.001.215,58 (três milhões e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), na forma e limites que indica, e dá outras providências*”.

**III. Projeto de Lei nº 009/2023 de autoria do Poder Executivo, que:** “*Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores do magistério público da educação básica do Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, e dá outras providências*”.

**IV. - Projeto de Lei nº 010/2023 de autoria do Poder Executivo, que:** “*Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Luís Eduardo Magalhães, para o exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na forma e limites que indica, e dá outras providências*”.

**V. Projeto de Lei nº 011/2023 de autoria da Vereadora Sandra da ONG, que:** “*Cria o “Banco de Armações de Óculos” para o fornecimento gratuito de armações*”.



**VI. - Projeto de Lei nº 018/2023 de autoria do Vereador Irmão Deusdete, que:** *“Institui o Programa Aluno Nota 10 para os Estudantes da Educação Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências”.*

**VII. Projeto de Lei nº 19/2023, de autoria do Poder Executivo, que:** *“Prorroga a vigência dos pactos temporários decorrentes de excepcional interesse público, oriundos da seleção simplificada de n.º 003/2021, para a função de Agente de Combate à Endemias - ACE, por até mais 12 (doze) meses, tempo destinado à realização de concurso público, e dá outras providências”.*

**VIII. Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria da Vereadora Sandra da ONG., que:** *“Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências”.*

**IX. Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Poder Executivo, que:** *“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.055, de 26 de janeiro de 2023, e dá outras providências”.*

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.**

**REINILDO NERY DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**